



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**DECRETO Nº 078 /2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DECRETA RECESSO NO PERÍODO QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado o recesso em virtude do final de ano e encerramentos do exercício de 2017, período esse de 02 a 07 de janeiro de 2018, com ressalvas aos serviços essenciais como: Hospital Municipal, PSF Macambão, Farmácia Básica e Serviços de Limpeza de Ruas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2017.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

